



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 14577, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário e dá outras providências

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 56536/2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, para melhoria do sistema viário, áreas de terreno localizadas no Jardim Baronesa, Bairro Caixa D'Água, nesta cidade, a saber:

**"BC Nº2.2.035.011.001 - PROPRIETÁRIO: CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - Matrícula Nº.: 90.724**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.251,630 e E=442.355,487. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 157°57'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 9,188 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, segue em linha reta azimute 157°48'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 10,951 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 14,528 m e ângulo interno de 48°13'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 12,230 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 152°12'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 1,585 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 238°53'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pinese Vieira Ltda, numa distância de 28,168 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, segue em linha reta azimute 238°57'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pinese Vieira Ltda, numa distância de 20,160 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, segue em linha reta azimute 238°10'15", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pinese Vieira Ltda, numa distância de 14,599 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, segue em linha reta azimute 238°20'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pinese Vieira Ltda, numa distância de 17,028 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, segue em linha reta azimute 238°43'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pinese Vieira Ltda, numa distância de 19,480 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, segue em linha reta azimute 238°17'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pedro José Carneiro de Souza, Benedito José Carneiro de Souza e sua esposa Ana Hermê Castro Nogueira e Carneiro de Souza, numa distância de 18,514 m até atingir o ponto 11; do ponto 11, segue em linha reta azimute 238°59'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pedro José Carneiro de Souza, Benedito José Carneiro de Souza e sua esposa Ana Hermê Castro Nogueira e Carneiro de Souza, numa distância de 15,474 m até atingir o ponto 12; do ponto 12, segue em linha reta azimute 239°08'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pedro José Carneiro de Souza, Benedito José Carneiro de Souza e sua esposa Ana Hermê Castro Nogueira e Carneiro de Souza, numa distância de 14,849 m até atingir o



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

ponto 13; do ponto 13, segue em linha reta azimute  $238^{\circ}10'14''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pedro José Carneiro de Souza, Benedito José Carneiro de Souza e sua esposa Ana Hermê Castro Nogueira e Carneiro de Souza, numa distância de 10,554 m até atingir o ponto 14; do ponto 14, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $338^{\circ}44'24''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Itambé, numa distância de 4,869 m até atingir o ponto 15; do ponto 15, segue em linha reta azimute  $339^{\circ}04'02''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Itambé, numa distância de 8,715 m até atingir o ponto 16; do ponto 16, segue em linha reta azimute  $339^{\circ}02'35''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Itambé, numa distância de 7,475 m até atingir o ponto 17; do ponto 17, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,602 m e ângulo interno de  $83^{\circ}40'11''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 14,021 m até atingir o ponto 18; do ponto 18, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}23'15''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 132,792 m até atingir o ponto 19; do ponto 19, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 27,797 m e ângulo interno de  $65^{\circ}44'40''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 31,896 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 2.024,651 m<sup>2</sup>.

**BC N°2.2.035.001.001 - PROPRIEDADE DE PEDRO JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, BENEDITO JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA E SUA ESPOSA ANA HERMÊ CASTRO NOGUEIRA E CARNEIRO DE SOUZA - Matrícula N°.: 151.485**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.114,369 e E=442.235,081. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute  $339^{\circ}15'10''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Itambé, numa distância de 2,52 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, segue em linha reta azimute  $338^{\circ}34'33''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Itambé, numa distância de 16,343 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, segue em linha reta azimute  $338^{\circ}21'52''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Itambé, numa distância de 4,232 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $59^{\circ}47'33''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 0,357 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}12'30''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 10,308 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, segue em linha reta azimute  $59^{\circ}04'21''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 30,324 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}14'54''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 18,514 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $155^{\circ}47'54''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pinese Vieira Ltda, numa distância de 15,484 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $237^{\circ}13'12''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 53,337 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,00 m e ângulo interno de  $69^{\circ}18'51''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,888 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 974,237 m<sup>2</sup>.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**BC N°2.2.035.098.001 - PROPRIEDADE DE PINESE VIEIRA LTDA - Matrícula N° 151.486**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.218,520 e E=442.362,442. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute  $155^{\circ}25'40''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 4,918 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, segue em linha reta azimute  $157^{\circ}06'29''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 4,271 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, segue em linha reta azimute  $155^{\circ}59'32''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 11,041 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,065 m e ângulo interno de  $67^{\circ}24'55''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,666 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $238^{\circ}08'49''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 90,414 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $335^{\circ}47'54''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Pedro José Carneiro de Souza, Benedito José Carneiro de Souza e sua esposa Ana Hermê Castro Nogueira e Carneiro de Souza, numa distância de 15,483 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}43'58''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 19,480 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}20'30''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 17,028 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}10'15''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 14,599 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}57'03''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 20,160 m até atingir o ponto 11; do ponto 11, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}53'22''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 28,090 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 1.503,997 m<sup>2</sup>."

Art. 2º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Jardim Baronesa, Bairro Caixa D'Água, nesta cidade, necessárias à implantação de bacia de contenção para combate a enchentes, a saber:

**"BC N°2.2.035.011.001 - PROPRIETÁRIO: CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - Matrícula N° 90.724**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.251,630 e E=442.355,487. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 27,797 m e ângulo interno de  $65^{\circ}44'40''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 31,896 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $238^{\circ}23'16''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 132,792 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

por um ângulo de raio 9,602 m e ângulo interno de  $83^{\circ}40'11''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 14,021 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $339^{\circ}02'35''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Itambé, numa distância de 10,665 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, segue em linha reta azimute  $338^{\circ}52'32''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Itambé, numa distância de 16,047 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, segue em linha reta azimute  $338^{\circ}54'30''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Itambé, numa distância de 15,291 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, segue em linha reta azimute  $338^{\circ}50'08''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Itambé, numa distância de 17,362 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}33'28''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 61,667 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $59^{\circ}03'55''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 20,310 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $329^{\circ}17'02''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 41,561 m até atingir o ponto 11; do ponto 11, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $56^{\circ}33'01''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Maria Rosa Barbosa, numa distância de 17,771 m até atingir o ponto 12; do ponto 12, segue em linha reta azimute  $57^{\circ}11'34''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Maria Rosa Barbosa, numa distância de 14,096 m até atingir o ponto 13; do ponto 13, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}29'20''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Maria Rosa Barbosa, numa distância de 18,710 m até atingir o ponto 14; do ponto 14, segue em linha reta azimute  $59^{\circ}08'38''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Maria Rosa Barbosa, numa distância de 16,897 m até atingir o ponto 15; do ponto 15, segue em linha reta azimute  $59^{\circ}54'58''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade de Maria Rosa Barbosa, numa distância de 19,477 m até atingir o ponto 16; do ponto 16, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $161^{\circ}44'56''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 13,171 m até atingir o ponto 17; do ponto 17, segue em linha reta azimute  $159^{\circ}40'46''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 14,075 m até atingir o ponto 18; do ponto 18, segue em linha reta azimute  $158^{\circ}17'05''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 13,067 m até atingir o ponto 19; do ponto 19, segue em linha reta azimute  $157^{\circ}59'25''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 13,452 m até atingir o ponto 20; do ponto 20, segue em linha reta azimute  $158^{\circ}01'16''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 10,745 m até atingir o ponto 21; do ponto 21, segue em linha reta azimute  $157^{\circ}51'58''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 11,720 m até atingir o ponto 22; do ponto 22, segue em linha reta azimute  $157^{\circ}57'31''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 5,132 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 13.063,542 m<sup>2</sup>.

**BC N°2.2.052.006.001 - PROPRIEDADE DE CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - TRANSCRIÇÃO N° 118 – MATRÍCULA 90.726**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.243,018 e E=442.401,669. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 13,50 m e ângulo interno de  $96^{\circ}35'12''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua João Moreira de Moraes, numa distância de 22,758 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $335^{\circ}43'25''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 14,549 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, segue em linha reta azimute  $336^{\circ}02'06''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 9,987 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, segue em linha reta azimute  $336^{\circ}17'27''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 9,957 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, segue em linha reta azimute  $335^{\circ}46'46''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 11,543 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, segue em linha reta azimute  $336^{\circ}09'09''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 11,954 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, segue em linha reta azimute  $335^{\circ}48'54''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 13,569 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, segue em linha reta azimute  $336^{\circ}04'14''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 10,906 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, segue em linha reta azimute  $336^{\circ}25'54''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 9,385 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, segue em linha reta azimute  $335^{\circ}03'28''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Professor Escolástica Maria de Jesus, numa distância de 4,546 m até atingir o ponto 11; do ponto 11, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}23'50''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade do Espólio de Francisco Simões Correia de Araújo, numa distância de 12,046m até atingir o ponto 12; do ponto 12, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}07'35''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade do Espólio de Francisco Simões Correia de Araújo, numa distância de 14,460 m até atingir o ponto 13; do ponto 13, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}25'10''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade do Espólio de Francisco Simões Correia de Araújo, numa distância de 16,335 m até atingir o ponto 14; do ponto 14, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}58'25''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade do Espólio de Francisco Simões Correia de Araújo, numa distância de 19,558 m até atingir o ponto 15; do ponto 15, segue em linha reta azimute  $59^{\circ}27'04''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade do Espólio de Francisco Simões Correia de Araújo, numa distância de 9,809 m até atingir o ponto 16; do ponto 16, segue em linha reta azimute  $56^{\circ}14'34''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade do Espólio de Francisco Simões Correia de Araújo, numa distância de 6,573 m até atingir o ponto 17; do ponto 17, segue em linha reta azimute  $52^{\circ}51'57''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade do Espólio de Francisco Simões Correia de Araújo, numa distância de 6,412 m até atingir o ponto 18; do ponto 18, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $63^{\circ}27'49''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a propriedade do Espólio de Francisco Simões Correia de Araújo, numa distância de 0,164 m até atingir o ponto 19; do ponto 19, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $146^{\circ}37'32''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 41,871 m até atingir o ponto 20; do ponto 20, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $60^{\circ}40'35''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 55,813 m até atingir o ponto 21; do ponto 21, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $53^{\circ}40'19''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 53,700 m até atingir o ponto 22; do



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ponto 22, segue em linha reta azimute  $153^{\circ}40'19''$ , acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 14,082 m até atingir o ponto 23; do ponto 23, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $238^{\circ}27'26''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua João Moreira de Moraes, numa distância de 126,043 m até atingir o ponto 24; do ponto 24, segue em linha reta azimute  $58^{\circ}27'26''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua João Moreira de Moraes, numa distância de 9,574 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 13.956,848 m<sup>2</sup>.

Art. 3º As áreas de que tratam os artigos 1º e 2º estão caracterizadas na planta AD-3249.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BIBIANO SILVA**  
Secretário de Obras

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de outubro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo